



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de agosto de 2019.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2019**  
**AO CONTRATO Nº 002/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017**  
**PROCESSO SEI IMA.00000037-21**

**Finalidade:** Reequilíbrio econômico financeiro contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Conde Moreira Lima, nº 1063, térreo, Jardim Jabaquara, município de São Paulo/SP, CEP: 04.384-032, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 16.575.939/0001-14, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro contratual em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2019.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DO REAJUSTE SALARIAL DA CATEGORIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. Por força de Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2019 aplicável a categoria dos empregados da prestadora dos serviços, e, conforme previsão da cláusula sexta - no item 6.1 do contrato original, se faz necessário a readequação do valor contratual.

6.1.1. Por solicitação da CONTRATADA pela readequação do valor contratual a partir de 03/04/2019, conforme o Termo Aditivo nº 003/2019 a Contrato nº 002/2017, é devido pela CONTRATANTE o pagamento da diferença no valor de **R\$ 11.992,92 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, referente à aplicação do índice da Convenção Coletiva da categoria definido em 4,5% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) dos meses de Abril de 2019 a Março de 2020, que será efetivado em:

- parcela única (referente às competências Abril, Maio, Junho e Julho de 2019), no valor de **R\$ 3.997,64 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** até o dia 30/08/2019;
- as demais a serem pagas em suas respectivas competências, no valor de **R\$ 999,41 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)** cada parcela.

<b><u>Reequilíbrio Financeiro TA nº 004/2019 ao CO nº 002/2017</u></b>			
<b>Competência</b>	<b>Valor Vigente</b>	<b>Valor Reajustado</b>	<b>Complementação orçamentária</b>
<b>Abril/2019</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Maio/2019</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Junho/2019</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Julho/2019</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Agosto/2019</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Setembro/2019</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Outubro/2019</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Novembro/2019</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Dezembro/2019</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Janeiro/2020</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Fevereiro/2020</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Março/2020</b>	R\$ 24.829,77	R\$ 25.819,18	R\$ 999,41
<b>Total</b>	<b>R\$ 297.957,24</b>	<b>R\$ 309.950,14</b>	<b>R\$ 11.992,92</b>

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA

### SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI

CAMILA DUARTE DA SILVA

PROCURADORA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Camila Duarte da Silva, Usuário Externo**, em 16/08/2019, às 09:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 16/08/2019, às 11:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEANORA CANGELA SARTORAM, Supervisor(a)**, em 16/08/2019, às 11:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO APARECIDO BARBOSA, Supervisor(a)**, em 16/08/2019, às 13:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO, Gerente Administrativo**, em 16/08/2019, às 13:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 16/08/2019, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto



18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 19/08/2019, às 12:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1694552** e o código CRC **6A091BAE**.